

---

---

## Aviso

### Eleição da Comissão Paritária Pessoal não docente

Nos termos do artigo 59 da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, deverão os trabalhadores proceder à eleição dos seus representantes, tendo em vista a constituição da Comissão Paritária, a vigorar pelo período de quatro anos.

Chama-se a atenção para as alíneas que se seguem:

a) **O ato eleitoral terá lugar no dia 17 de dezembro de 2014.**

Os vogais são eleitos, em nº de seis, sendo 2 efetivos e 4 suplentes, através de escrutínio secreto de entre todos os trabalhadores, por um período de quatro anos.

b) Os trabalhadores deverão **indicar três (3) elementos efetivos e dois suplentes para a mesa de voto.**

Na ausência desta indicação até ao dia **11 de dezembro** na Direção, os mesmos serão designados pela Diretora, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

c) A mesa de voto funcionará na Biblioteca da Escola Secundária Fernando Namora, na sede do Agrupamento, **no período das 10:00h às 16:00h.**

d) Os resultados do escrutínio terão de ser comunicados à Diretora até às 17horas do dia 18 dezembro de 2014.

e) Os membros da Mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, no dia da eleição, dentro dos horários previstos para o funcionamento da mesa, sendo igualmente concedida tolerância aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente necessário ao exercício do seu direito de voto.

Condeixa-a-Nova, 27 de novembro de 2014

A Diretora

---

*(Anabela Rodrigues de Lemos)*